



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.184, de 3 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.378, de 1º de outubro de 2025; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 14 de novembro de 2025, pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 3 de novembro de 2025, o prazo da comissão designada pela Portaria nº 1.184, de 3 de setembro de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.378, de 1º de outubro de 2025, para elaboração de minuta de normativa para regulamentar o uso ético da Inteligência Artificial (IA), no que concerne à Pesquisa e à Pós-Graduação, especificamente na produção de teses e dissertações, com a finalidade de fomentar, no âmbito da Ufersa, o uso responsável das ferramentas de Inteligência.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a servidora docente Liana Holanda Nepomuceno Nobre da composição da comissão designada pela Portaria nº 1.184, de 3 de setembro de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.378, de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Designar os servidores Paulo Gabriel Gadelha Queiroz (Presidente), Higo da Silva Lima e Ciro Jose Jardim de Figueiredo para comporem a referida Comissão.

Parágrafo único. A comissão designada para elaboração de minuta de normativa para regulamentar o uso ético da Inteligência Artificial (IA), no que concerne à Pesquisa e à Pós-Graduação, especificamente na produção de teses e dissertações, com a finalidade de fomentar, no âmbito da Ufersa, o uso responsável das ferramentas de Inteligência passa a contar com a seguinte composição:

- I - Paulo Gabriel Gadelha Queiroz, Presidente;
- II - Andre Luiz Viana Pereira;
- III - Amanda Gondim de Oliveira;
- IV - Julio Sobral Carvalho Alves;
- VI - Higo da Silva Lima; e
- VII - Ciro Jose Jardim de Figueiredo.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, contados de 3 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES